

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.981 • terça-feira, 24 de Setembro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3.306, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 2.770, de 11 de abril de 2022  
e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 245/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - Superintendência de Normatização.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto n.º 2.770, de 11 de abril de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º A Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações, será integrada pelos membros abaixo:

- I. **Álvaro Bernardo de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 6.149;
- II. **Emilene Pereira Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 5.754;
- III. **Felipe Inocêncio Rocha de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 10.562;
- IV. **Alexandre de Barros Mauro**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 12.596;
- V. **Tatiani Taceo Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.753;
- VI. **Luiz de Albuquerque Melo Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 9.983;
- VII. **Roberto Thadeu Almira Nantes Komiyama**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 13.223;
- VIII. **Waleria Cristiane Andrade Leite Giordano**, lotada na

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 1.026.

IX. **Marcelo Henrique Galharte**, lotado na Procuradoria-Geral do Município, matrícula n.º 1.063;

X. **Verônica Viana Ito de Figueiredo**, lotada na Controladoria-Geral do Município, matrícula n.º 9.987.

XI. **Ivan Costa Britto**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 13.077;

XII. **Maria Aparecida de Souza Cintra**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 15.340;

XIII. **Gabriella da Cunha Carneiro**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 7.423;

XIV. **Tauany Felix dos Santos Guerrero**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 8.945;

XV. **Thiago Aparecido Paz Meaurio**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 7.442;

XVI. **Marina Berlato Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 13.173;

XVII. **Caroline Lima dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 13.607-02.

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 3.303, de 13 de setembro de 2024 e disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 040/02/2024  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO  
CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

**MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, dando cumprimento à determinação judicial expressa nos autos nº 0803337-90.2024.8.12.0008, divulga que a candidata **EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA**, inscrição nº 1046460, concorrente 'sub judice', obteve o conceito 'INDICADA' na fase de **Investigação Social** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento ao cargo de Guarda Civil Municipal de Corumbá, resultando esta deliberação na homologação da sua matrícula no **Curso de Formação Técnico-Profissional**.



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº 1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditória-Geral de Fazenda.....	

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva

**Corumbá, 24 de setembro de 2024****MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito Municipal de Corumbá/MS

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**LUIZ FERNANDO MOREIRA**

Comissão Organizadora do Concurso Público

**EDITAL N° 041/02/2024****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO  
DO CARGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**

**MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DAS MATRÍCULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal do Município de Corumbá/MS, de acordo com as condições seguintes:

**1. DO RESULTADO:**

**1.1.** O resultado da convocação para matrícula no **Curso de Formação Técnico-Profissional** dos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, corresponde às condições seguintes:

a) candidatos com a matrícula homologada são listados no Anexo I;

b) não estão matriculados no curso os candidatos identificados no Anexo II.

**1.2** O candidato que não tiver sua matrícula homologada poderá recorrer, a partir das 08 (oito) horas do dia 25 de setembro de 2024 até às 13h (treze horas) do dia 27 de setembro de 2024, horário oficial de Mato Grosso do Sul.

**1.2.1.** O recurso deverá ser dirigido ao Comando da Guarda Civil Municipal, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO III, e enviado digitalizado em PDF para mailto:seguranca.publica@corumba.ms.gov.br.

**Corumbá, 24 de setembro de 2024****MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito Municipal de Corumbá/MS

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**LUIZ FERNANDO MOREIRA**

Comissão Organizadora do Concurso Público

**ANEXO I DO EDITAL N° 041/02/2024****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO  
DO CARGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS  
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O  
CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL****MASCULINO:**

Inscrição	Nome
1042036	ANDRES MARCELO DA SILVA PESSOA
1047315	ANTONIO FRANCO OJEDA JUNIOR
1041179	CARLOS EDUARDO IANZ ESTEVAM
1032348	DANILO MOURA DOS SANTOS
1028859	DARIEL PENHA E SILVEIRA
1042914	DEVERSON IVES DA SILVA
1031615	DIEGO SERGIO BALBUENA MAGALHAES
1030919	DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA MONTEIRO

1033183

ELIAS JOSE MENDES CONCEICAO JUNIOR

1032986

EMMANUEL MONTALVAO LEITE

1034681

FELIPE ROMAN LOTTERSBERGER IBRAHIM

1031820

GABRIEL GONÇALVES NOGUEIRA DE ALMEIDA

1040112

GIOVANE SILVA CANDIA

1038907

HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ

1044355

JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS JUNIOR

1031628

JHONATAN LUTIANE DA SILVA ARAUJO FILHO

1038712

JOAO ROBERTO DE ARRUDA SOARES

1036127

JORGE VICTOR RAMSAY SAAB SERRA

1043221

KLEITON DE MELLO ROMÃO

1048148

LINCON EDER RIBEIRO VALVERDE

1031461

LUCAS MENDES FARIA

1030207

LUCAS NOGUEIRA SOARES

1043617

LUIZ FELIPE VILALVA DE QUEIROZ

1046138

LUIZ FILIPE PAZ DE AMORIM

1048448

MARCELO DOS SANTOS LIMA

1046422

MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS

1038916

MAURICIO RODRIGUES LOBO

1038221

PEDRO LUCAS VILAS BÔAS SARAIVA

1043190

PETTERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO

1045432

PIETRO ICARO DA SILVA BORDA

1035376

SIMON MATHEUS SOARES OLIVEIRA

1046569

TIAGO FRANCO DA SILVA MACIEL

**FEMININO:**

Inscrição

Nome

1036979

ALYNE ESTEVAM DOS SANTOS

1039182

EMANUELA ANDRADE DOS SANTOS

1051395

GIOVANNA MAAROUF FENUCHI

1048158

JÉSSICA CRISTALDO DE OLIVEIRA (Sub Judge)

**ANEXO II DO EDITAL N° 041/02/2024****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO  
DO CARGO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS  
MATRÍCULAS NÃO-HOMOLOGADAS PARA O  
CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL****1. NÃO EFETIVARAM A MATRÍCULA NO CURSO:**

1039437	CELINO MAGALHAES FILHO
1030040	MARAISA MENDES

**2. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE DOCUMENTO PARA REALIZAR O CURSO:**

1040759	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA (Sub Judge)
1030707	SAMER AMARILIO ZAMBELLI FATAH

## **ANEXO III DO EDITAL Nº 041/02/2024**

# MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Eu, \_\_\_\_\_

1

residente à \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga para o cargo de Guarda Civil Municipal, apresento recurso contra a não-homologação de minha matrícula para o **Curso De Formação Técnico-Profissional**, conforme Anexo II do Edital nº 041/02/2024. Os argumentos com os quais contesto o referido indeferimento são:

Local , de \_\_\_\_ de setembro de 2024.

Nome completo/Assinatura



## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 632, DE 24 SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no §5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital de Chamamento nº 03/2024/ SEGEPLAN em 30 de agosto de 2024, na Edição nº 2.964, do Diário Oficial do Município, a prorrogação de posse a pedido por 30 (trinta) dias do candidato ROBERTO VINÍCIUS VIANNA DE OLIVEIRA, cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, função de Tecnólogo de Produção Cultural, haja vista a necessidade de se submeter a Junta Médica Pericial agendada para o dia 02/10/2024, às 13:00 horas, no Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do primeiro termo aditivo a carta contrato nº 026/2024

Processo nº 15049/2024.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido quantitativamente em aproximadamente 25% (vinte cinco por cento), do valor total do contrato quer seja o valor de R\$ 2.298,54 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente à 09 CX do Biscoito Doce; 07 CX do item 72- Extrato de Tomate; e, 02 FD do item 113- Massa Alimentícia, para atender unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data:06 de setembro de 2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição Eireli.

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8.221/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.221/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AO PROGRAMA PROERD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.158,00 (DEZENOVE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).

DATA DA SESSÃO: 01/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.154/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.154/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES, TIPO BOMBONA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM VISTAS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.400,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DA SESSÃO: 30/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 23 de setembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 06 CGM, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017, vem por meio do presente retificar a Resolução nº 06 CGM, de 16 de agosto de 2024, Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.967, de 04/09/2024, pág. 1.

Onde se lê: "RESOLUÇÃO Nº 06 CGM, DE 16 DE AGOSTO DE 2024"

Leia-se: "RESOLUÇÃO Nº 09 CGM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024"

Corumbá (MS), 24 de setembro de 2024.

Assina: Cleiane Souza da Silva, Controlador-Geral do Município, Portaria "P" nº 453/2024.

### RESOLUÇÃO Nº 10 CGM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o Plano Anual de Atividades da Controladoria.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Antônio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas - matrícula nº 13696, Sergio Serra Baruki - matrícula nº 2866, Thiago Henrique Arguello Villa da Silva, matrícula nº 9163, todos Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro, para realizarem visita técnica na obra referente ao processo nº 33799/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá (MS), 24 de setembro de 2024.

Assina: Cleiane Souza da Silva, Controlador-Geral do Município, Portaria "P" nº 453/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## ESCOLA DE GOVERNO

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/01/2024 - SEGEPLAN Concurso Público - Edital nº 001/01/2024 de 13/03/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PARA REALIZAÇÃO DE JUNTA MÉDICA PERICIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidato, classificado em concurso público e nomeado pela Portaria "P" nº 589, de 30 de agosto de 2024, para realizar a Junta Médica Pericial para o exercício do cargo público:

#### 1. Da Junta Médica Pericial

1.1 O candidato convocado para a Junta Médica Pericial deverá se submeter-se à avaliação da capacidade de trabalho para emissão de parecer quanto à compatibilidade entre as atribuições do cargo/função.

Diante do exposto, informo que o candidato deverá ser avaliado por JUNTA MÉDICA e pela equipe multiprofissional conforme agendamento a seguir.



DATA	HORÁRIO/QUANTIDADE
02/10/2024 Quarta-feira	JUNTA MULTIPROFISSIONAL 13h - 01 candidato (nível superior) Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais Função: Técnico de Produção Cultural NOME DO CANDIDATO - ROBERTO VINÍCIUS VIANNA DE OLIVEIRA

**LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA DOS SERVIDORES**

Rua América, 427 - Centro - entre Rua Tiradentes e Rua Ladário

CORUMBÁ/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****Extrato do Contrato nº 11/2024**

Processo Administrativo nº 15708/2024

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa CORE SERVICE EVENTOS EIRELI CNPJ 10.540976/0001-00

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o Registro de Preço visando eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

**Valor da ordem:** O valor total do Contrato é de 23.772,50(vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho nº 189/2024.

**Dotação Orçamentária:** 35 - Secretaria Municipal de Governo -02.27.10 Secretaria Municipal de Governo- 4020 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo -33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 762

Prazo de Vigência : O prazo de Vigência será de 12(doze meses) ,podendo ser prorrogado conforme art.57, da Lei federal 8.666/93

**Designação :** Ficam designados os servidores Christiane Mendez Carrapateira - Matrícula nº 4178 para responder como gestor e a servidora Jessyka Moralez dos Santos - Matrícula nº 12321 para responder como fiscal deste contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA: 12/06/2024

Assinam: José Carlos Macena de Britto Junior- Secretário Municipal de Governo Portaria "P" N°264,05/04/2024 e CORE SERVICE EVENTOS EIRELI CNPJ 10.540976/0001-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 06 CGM, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017, vem por meio do presente retificar a Resolução nº 06 CGM, de 16 de agosto de 2024, Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.967, de 04/09/2024, pág. 1.

Onde se lê: "RESOLUÇÃO N.º 06 CGM, DE 16 DE AGOSTO DE 2024"

Leia-se: "RESOLUÇÃO N.º 09 CGM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024"  
Corumbá (MS), 24 de setembro de 2024.

Assina: Cleliane Souza da Silva, Controlador-Geral do Município, Portaria "P" nº 453/2024.

**RESOLUÇÃO N.º 10 CGM, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de concretizar o Plano Anual de Atividades da Controladoria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Antônio Gabriel Gutierrez Vargas Freitas - matrícula nº 13696, Sergio Serra Baruki - matrícula nº 2866, Thiago Henrique Arguelho Villa da Silva, matrícula nº 9163, todos Auditores do Município, sob a coordenação do primeiro, para realizarem visita técnica na obra referente ao processo nº 33799/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá (MS), 24 de setembro de 2024.

Assina: Cleliane Souza da Silva, Controlador-Geral do Município, Portaria "P" nº

453/2024.

**RESOLUÇÃO N.º 296, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n. 28.973/2023.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

**Resolve:**

Art. 1º Determinar o encerramento e o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 28.973/2023, instaurado por esta Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução nº 361, de 02 de outubro de 2023, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.  
Corumbá-MS, 24 de setembro de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 60/2021 - PROCESSO Nº 22339/2021.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosa Adriana de Almeida.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2024.

**ASSINAM:** Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosa Adriana de Almeida - Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 51/2022 - PROCESSO Nº 26490/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Aparecida Costa de Araújo Bastos.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2024.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2024.

**ASSINAM:** Shirley Monterisi Ribeiro - Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Aparecida Costa de Araújo Bastos - Contratada.

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

ATA N.º 07/2024  
**RETIFICADA**

Ata da Sessão dos Julgamentos dos Processos Disciplinares constantes das Citação N. 007 de 2024, realizado pela 1ª Comissão Disciplinar no dia 20/09/2024, com início às 16 hs, na Sede da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC.

Estiveram Presentes:

- UBIJARA SEBASTIÃO DE CASTRO JÚNIOR (Presidente da 2ª Comissão),
- JOSÉ RICARDO DA SILVA - Auditor
- ADRIANO SENA - Auditor
- CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA - Auditor
- ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA NETO - Auditor
- EVALDO NUNES SIQUEIRA - Auditor

Ausências justificadas::

- MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHER (Presidente da 1ª Comissão),
- REGINALDO COUTINHO (Presidente do TJD),
- DR. FELIPE INICENCIO DA ROCHA ALMEIDA - Procurador
- LUIZ FELIPE DA SILVA VIEIRA - Auditor

**DELIBERAÇÕES TOMADAS****CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CORUMBÁ - SÉRIE A - 2024****DECISÕES PROFERIDAS**



1. PROCESSO Nº 020/2024 - Jogo: **Crucero X EC João de Deus** - Série A, partida realizada no dia 24 de agosto de 2024 às 19 hs, no Estádio Arthur Marinho - 1ª Comissão.

a- Por unanimidade, **PUNIRAM** com a **SUSPENSÃO de 06 (seis) PARTIDAS**, a contar da data da publicação desta decisão o Técnico **WEVERTON COSTA DA CONCEIÇÃO**, da equipe do **EC João de Deus** por infração ao artigos 243-F e 257 (179-I E III) do CBJD, a pena foi convertida em **03 (três) PARTIDAS** por se tratar de Técnico "não profissional".

b- Por unanimidade, **PUNIRAM** com a **SUSPENSÃO de 10 (dez) PARTIDAS**, a contar da data da publicação desta decisão o Massagista **MATHEUS SANTIAGO PEREIRA**, da equipe do **EC João de Deus** por infração ao artigos 43-F e 257 (179-I E III) do CBJD, a pena foi convertida em **05 (cinco) PARTIDAS** por se tratar de Massagista "não profissional".

c- Por unanimidade, **PUNIRAM** com a **SUSPENSÃO de 04 (quatro) PARTIDAS**, a contar da data da publicação desta decisão o atleta **EDUARDO SANTIAGO PEREIRA** da equipe do **EC João de Deus** por infração ao artigos 257 (179-I E III) do CBJD, a pena foi convertida em **02 (duas) PARTIDAS** por se tratar de atleta "não profissional".

• Os Atletas abaixo desclassificados, não compareceram a sessão de julgamento e não enviaram representante e/ou defesa por escrito, sendo considerando a "**Revelia**" (ausência de defesa):

d- Por unanimidade, **PUNIRAM** com a **SUSPENSÃO de 06 (seis) PARTIDAS**, a contar da data da publicação desta decisão o atleta **CLEMER MAGALHÃES PEREIRA** da equipe do **CRUZEIRO FC** por infração ao artigos 257 (179-I E III) do CBJD, a pena foi convertida em **03 (três) PARTIDAS** por se tratar de atleta "não profissional".

e- Por unanimidade, **PUNIRAM** com a **SUSPENSÃO de 06 (seis) PARTIDAS**, a contar da data da publicação desta decisão o atleta **JOÃO VICTOR DOS SANTOS REGENOLD** da equipe do **CRUZEIRO FC** por infração ao artigos 257 (179-I E III) do CBJD, a pena foi convertida em **03 (três) PARTIDAS** por se tratar de atleta "não profissional".

• O Assistente Técnico abaixo desclassificado, não compareceu a sessão de julgamento e não enviou representante e/ou defesa por escrito, sendo considerando a "**Revelia**" (ausência de defesa):

2. PROCESSO Nº 021/2024 - Jogo: **EC João de Deus x AMAB Borrowisk**. - Série A, partida realizada no dia 14 de setembro de 2024 às 19 hs, no Estádio Arthur Marinho - 1ª Comissão.

a- Por unanimidade, **PUNIRAM** com a **SUSPENSÃO de 180 (cento e oitenta) DIAS**, a contar da data da publicação desta decisão o Assistente Técnico **EMERSON SANCHES CAFFARO**, da equipe do **AMAB Borrowisk** por infração ao artigos 243-CI e 254-B, § 3º do CBJD, a pena foi convertida em **90 (noventa) DIAS** por se tratar de Assistente Técnico "não profissional".

#### COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR - CATEGORIA MÁSTER - 2024

##### DECISÕES PROFERIDAS

• O Atleta abaixo desclassificado, não compareceu a sessão de julgamento e não enviou representante e/ou defesa por escrito, sendo considerando a "**Revelia**" (ausência de defesa):

2. PROCESSO Nº 022/2024 - Jogo: **Mola Cansada x AVAE-A**. - MÁSTER, partida realizada no dia 31 de agosto de 2024 às 17 hs, no Estádio Arthur Marinho - 1ª Comissão.

a- Por unanimidade, **PUNIRAM** com a **SUSPENSÃO de 04 (quatro) PARTIDAS**, a contar da data da publicação desta decisão o atleta **JOSE JOÃO BEZERRA DOS SANTOS** da equipe do **AVAE-A** por infração ao artigos 243-F do CBJD, a pena foi convertida em **02 (duas) PARTIDAS** por se tratar de atleta "não profissional".

\* Ressaltamos que contra este julgamento caberá recurso em 2ª instância junto ao **PLENO / TJD**.

Para tanto o interessado deverá protocolar o recurso na sede da Fundação de Esportes de Corumbá em até 72 horas da data de publicação e pagar uma taxa de "**01 (uma) cesta básica**" no valor mínimo de **R\$ 160,00**.

Corumbá-MS. 20 de setembro de 2024

**Wagner Alves Pereira**  
Secretário das Comissões  
TJD-FUNEC

A Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, vem através deste **retificar** a publicação da Edição Nº 2.869 de sexta-feira, 12 de Abril 2024, do Anexo da Resolução que Homologa o Regulamento do **CAMPEONATO AMADOR - SÉRIE A - LEC - 2024** e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

#### CAPITULO XII DA PREMIAÇÃO

Art. 49 - A premiação do **CAMPEONATO AMADOR - SÉRIE A - 2024**, constará da seguinte::

##### § Único - Troféus/Medalhas e PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA

PREMIAÇÃO			
TROFEUS/ MEDALHAS		PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO	TROFEUS	MEDALHAS	VALOR EM DINHEIRO
MELHOR GOLEIRO	1	1	1.000,00
ARTILHEIRO	1	1	1.000,00
1º COLOCADO	1	25	12.000,00
2º COLOCADO	1	25	8.000,00
3º COLOCADO	1	25	3.000,00
4º COLOCADO	1	25	1.000,00
MEDALHAS/ RBITRAGEM	—	5	-

LEIA-SE:

#### CAPITULO XII DA PREMIAÇÃO

Art. 49 - A premiação do **CAMPEONATO AMADOR - SÉRIE A - LEC - 2024**, constará da seguinte

##### § Único - Troféus/Medalhas e PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA

PREMIAÇÃO			
TROFEUS/ MEDALHAS		PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA	
CLASSIFICAÇÃO	TROFEUS	MEDALHAS	VALOR EM DINHEIRO
MELHOR GOLEIRO	1	—	1.000,00
ARTILHEIRO	1	---	1.000,00
1º COLOCADO	1	25	12.000,00
2º COLOCADO	1	25	8.000,00
3º COLOCADO	1	25	3.000,00
4º COLOCADO	—	—	1.000,00
MEDALHAS/ RBITRAGEM	—	5	-

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

##### EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 610012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15984/2024.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 01.088.055/0001-68.

O objeto da presente carta contrato para aquisição de material Gráfico e Produtos Personalizados, para atender as necessidades da AGETRAT. Próprio: 633 VALOR TOTAL R\$ 1271,10 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e dez centavos)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:  
Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públícos

Unidade Orçamentária: 61.02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento das Atividades de Trânsito Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 01/08/2024

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações

Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME.

##### CIENTE E DE ACORDO:

Katia Adorno Monteiro Urquiza (GESTOR): \_\_\_\_\_  
Edivaldo Dias Medeiros (FISCAL): \_\_\_\_\_

##### EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 610013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036694/2024.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 24.602.765/0001-60.

O objeto da presente carta contrato para aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da AGETRAT. Próprio: 633 VALOR TOTAL R\$ 1272,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais)



As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:  
 Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos  
 Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
 Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento das Atividades de Trânsito  
 Natureza de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo.  
 Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações  
 Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

#### CIENTE E DE ACORDO:

Katia Adorno Monteiro Urquiza (GESTOR): \_\_\_\_\_  
 MACIEL Correa da Silva (FISCAL): \_\_\_\_\_

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município Edição Nº 2.959 sexta-feira, 23 de agosto de 2024.

Retifica-se por incorreção a Resolução de Designação de Fiscal referente ao Contrato nº610012/2024

Onde se lê: (...Contrato nº 61007/2023 ....)  
 Leia-se: (...Contrato nº 610012/2023...)

Corumbá, 24 de setembro de 2024.

**JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Diretor-Presidente da AGETRAT  
 PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

#### RESOLUÇÃO N° 23 DE 19 SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO do Gestor e Fiscal do Extrato do Contrato nº 610013/2024 AGETRAT, Processo Administrativo Nº 036694/2023, referente aquisição de material Gráfico e Produtos Personalizados, para atender as necessidades da AGETRAT, firmado entre a Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT e SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar **Katia Adorno Monteiro Urquiza**, servidora pública, matrícula nº10238, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º Designar **MACIEL Correa da Silva**, servidor público, matrícula nº10267, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art.3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução do Contrato nº 610013/2024, Processo nº 036694/2023, referente aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da AGETRAT pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.5º Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da AGETRAT para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura.

Corumbá-MS, 19 de setembro de 2024.

**JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**  
 Diretor-Presidente da AGETRAT  
 PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

#### CIENTE E DE ACORDO:

Katia Adorno Monteiro Urquiza (GESTOR): \_\_\_\_\_  
 MACIEL Correa da Silva (FISCAL): \_\_\_\_\_

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 029/CMDCA/2024 - 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Convênio celebrado pela Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24/09/2024, Ata 301<sup>a</sup>.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original N. 19.968/2022** referente a formalização do Termo de Colaboração N.13/2022 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob N. 31.961/2023, celebrado entre a Entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ e o Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recursos de Doação (FMDCA/2022 - Ed. 01/2022) repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para execução do Projeto "Ateliê do Report" valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes  
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 030/CMDCA/2024 - 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas Instituto Moinho Cultural Sul-Americano - referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24/09/2024, Ata 301<sup>a</sup>.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original N. 19.967/2022** referente a formalização do **Termo de Colaboração N. 20/2022** bem como seu respectivo Processo de **Prestação de Contas Final** sob N. 24.091/2024, celebrado entre a Entidade Instituto Moinho Cultural Sul-Americano e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recursos de Doação (FMDCA/2022 - Ed. 01/2022) repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FMDCA, para execução do Projeto "CULTURA: Cultura, Educação e Transformação" no valor de R\$ 402.825,00 (quatrocentos e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes  
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 031/CMDCA/2024 - 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas Associação do Centro de Equoterapia Odila Miranda de Barros referente a recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24/09/2024, Ata 301<sup>a</sup>.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do **Processo Original N. 24.602/2023** referente a formalização do **Termo de Colaboração N. 15/2023** bem como seu respectivo Processo de **Prestação de Contas Final N. 22.898/2024**, celebrado entre a Associação do Centro de Equoterapia Odila Miranda de Barros e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recursos com recursos de Doação (FMDCA/2023 - Ed. 01/2023) repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FMDCA, para execução do Projeto "Equoterapia: Reconstruindo" no valor de R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes  
 Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 032/CMDCA/2024 - 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas da Organização Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal dos Paiaguás referente a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.



**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 24/09/2024, Ata 301<sup>a</sup>.

Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar e publicar a Prestação de Contas do Processo Original N. 19.965/2022 - **Termo de Colaboração sob o N. 17/2022**, bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final sob **N. 39.065/2023**, celebrado entre a Organização Instituto Rural Escola das Águas - Pantanal dos Paiaguás e o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recursos de Doação (FMDCA/2022 - Ed. 01/2022) repassados através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para execução do Projeto "Vida Saudável nas Águas do Pantanal" no valor de R\$ 261.887,72 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta sete reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes  
**Presidente do CMDCA.**